



**TERMO ADITIVO Nº 01/2021
TERMO DE CONTRATO Nº 142/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0067054-9




CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS VILA NOVA MANCHESTER**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de **2021**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, com sede na Avenida Casa Verde, 3.521, Casa Verde – São Paulo/SP – CEP: 02.519-200, por sua representante legal, Senhora **MARIA APARECIDA MANGINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.288.347-X SSP/SP e CPF nº 104.825.938-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (050506567) do processo nº 6018.2020/0067054-9, publicado no DOC/SP de 21/08/2021 – página 35, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2021, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 8.080/1990, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do contrato, por mais **108 (cento e oito) dias**, com previsão de término até 30/11/2021, de acordo com as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 049779661 e nº 049779881 do processo em epígrafe e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP** (049780380).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 142/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

Maria Lúcia G. Monti
RF. 533.205.200
SMS-G


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE


MARIA APARECIDA MANGINO
TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

De acordo com o Despacho (SEI 050506567)
SP 08109121

TESTEMUNHAS


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 429008 AE
RF 721387-5


Alexandre Ricoy Montenegro
AGFP- AHM

